



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 571 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO SENHOR ANTÔNIO
CARLOS DE AZEVEDO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º - Fica concedido ao SENHOR ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO, o título
de CIDADÃO TRAJANENSE, de acordo com a Lei Orgânica.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 09 de junho de 2021.

**Allexandro Vieira De Souza
Presidente**

AUTORIA: VEREADOR HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 572 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO EDUARDO ANTÔNIO
DA MOTA SILVA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º - Fica concedido ao SENHOR EDUARDO ANTÔNIO DA MOTA SILVA, o
título de CIDADÃO TRAJANENSE, de acordo com a Lei Orgânica.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 23 de junho de 2021.

Alexandro Vieira De Souza
Presidente

AUTORIA: VEREADOR DANIEL REZENDE FAGUNDES

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 573 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO SENHOR EVALDO DA
SILVA VALOZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º - Fica concedido ao SENHOR EVALDO DA SILVA VALOZ, o título de
CIDADÃO TRAJANENSE, de acordo com a Lei Orgânica.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 23 de junho de 2021.

Allexandro Vieira De Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 574 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO SENHOR JOÃO
ALVES NOGUEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º - Fica concedido ao SENHOR JOÃO ALVES NOGUEIRA, o título de
CIDADÃO TRAJANENSE, de acordo com a Lei Orgânica.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 23 de junho de 2021.

Allexandro Vieira De Souza
Presidente

AUTORIA: VEREADORA MÔNICA MASSENA TANNOS

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 575 DE 14 DE JULHO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO SENHOR OCIENE
SOARES PEREIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica concedido ao **SENHOR OCIENE SOARES PEREIRA**, o título de **CIDADÃO TRAJANENSE**, de acordo com a Lei Orgânica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 14 de julho de 2021.


Alexandre Vieira De Souza
Presidente

AUTORIA: VEREADORA MÔNICA MASSENA TANNOS



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 576 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TRAJANENSE AO DR. DOMINIQUE
SANDER LEAL GUERRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica concedido ao **DR. DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA**, o título de **CIDADÃO TRAJANENSE**, de acordo com a Lei Orgânica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2021.

Allexandro Vieira De Souza
Presidente

AUTORIA: VEREADOR DANIEL REZENDE FAGUNDES

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira, 01 de outubro de 2021.

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

CONTRATADA: W R AUTO PEÇAS E SERVIÇOS.

CNPJ: 05.415.876/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com alteração do valor fundamentado no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00 Serviços
3390.30.00 Peças

EMPENHO/VALOR Nº: 031/2021 -R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).

Nº: 032/2021 -R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº: 015/2021

Trajano de Moraes, 30 de Abril de 2021

Allexandro Vieira de Souza
Presidente

* Correção da publicação do diário oficial do dia 22 de setembro de 2021.
